

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

PORTARIA Nº 036/2001

**INSTITUI NORMAS INTERNAS E DISCIPLINA O USO DO VEÍCULO
PERTENCENTE AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

Marcos Henrique Osti, Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo...

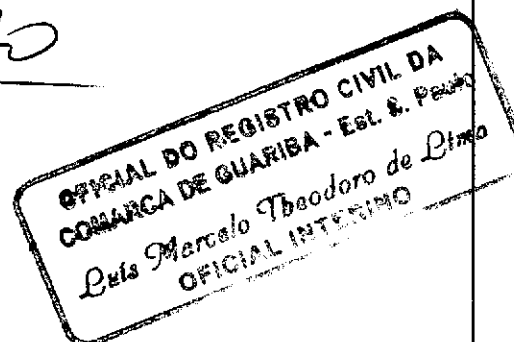
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica terminantemente proibido o uso do carro Santana de placa BNZ 6877, veículo oficial pertencente a Câmara Municipal de Guariba, sem o devido acompanhamento por parte do respectivo funcionário que exerce o cargo de motorista.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 22 de Agosto de 2001.


Marcos Henrique Osti
Presidente



Poder Legislativo trabalhando por uma Guariba ainda melhor.

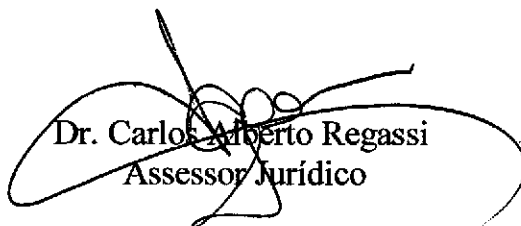


CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

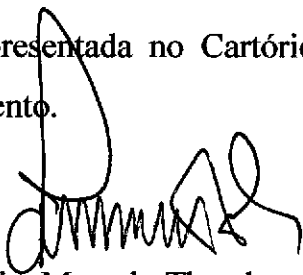
ESTADO DE SÃO PAULO

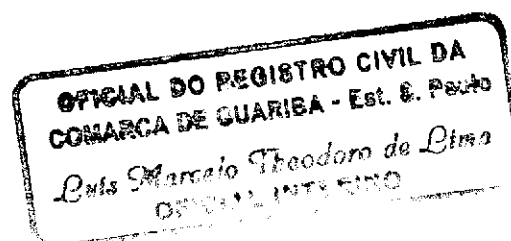
GUARIBA
"Cidade Primavera"

Registrada em livro próprio e publicada no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta mesma data, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, e mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias".


Dr. Carlos Alberto Regassi
Assessor Jurídico

Apresentada no Cartório de Registro Civil na sede da Comarca de Guariba, para arquivamento.


Luiz Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Interino




Poder Legislativo trabalhando por uma Guariba ainda melhor.